AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.617.541 - RJ (2019/0337062-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	CRISTINA VALIM RANGEL
ADVOGADO	:	LUÍS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S) - RJ119578
AGRAVADO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO

Não há nos autos procuração e/ou cadeia completa de substabelecimento conferindo poderes ao subscritor do recurso especial e do agravo em recurso especial.

Dessa forma, nos termos do art. 76, c/c o art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, **intime-se a parte recorrente para regularizar a representação processual, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de não conhecimento do recurso**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 29 de novembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 71C40A75-04E4-48B2-A6DC-E49D2046D9CB